



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.171, de 23 DE OUTUBRO DE 2019,

Autor do Projeto de Lei:

Executivo Municipal

**SANCIONO A PRESENTE  
LEI NESTA DATA.  
ITAPEMIRIM-ES. 31/10/19**

**DÁ DENOMINAÇÃO AO POSTO DE SAÚDE  
“JOSINDO OZÓRIO – SR. JOTA”, NA LOCA-  
LIDADE DE JOACIMA, NESTE MUNICÍPIO.**

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **Câmara Municipal** APROVOU, e ele, em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado o Posto de Saúde da localidade de Joacima, neste município, de “JOZINDO OZÓRIO – SR. JOTA”.

**Art. 2º.** Fica o poder Executivo Municipal responsável por colocar placas indicativas no local oficializando-se as empresas EDP Escelsa – Espírito Santo Centrais Elétricas, o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e aos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a existência desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 23 de Outubro de 2019.

  
**MARIEL DELFINO AMARO**  
Presidente da C.M.I.